



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 25 de abril de 2024 às 09:10, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5900651: DECRETO N. 180/2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guatambú

MUNICÍPIO

Guatambú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5900651>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**DECRETO N. 180/2024**

DISPÕE SOBRE O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE EM DETERMINADA FONTE DE RECURSOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, no uso de suas atribuições legais e de acordo com A Lei Municipal 1.241 de 22 de Dezembro de 2023.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Provável Excesso de Arrecadação no orçamento do Município, no valor de R\$ **250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, na conta abaixo relacionada:

<b>Órgão:</b> 60.00 – Secretaria Transporte, Obras e Serv. Urbanos
<b>Unidade Orçamentária:</b> 60.01 – Transportes, Obras e Serviços
<b>Função:</b> 26 – Transporte
<b>Sub Função:</b> 782 – Transporte Rodoviário
<b>Programa:</b> 0008 – Transporte Obras e Serviços Urbanos
<b>Projeto/Atividade:</b> 1.22 – Pavimentação Asfáltica
<b>Modalidade de Aplicação:</b> 4.4.90.00.00 – Aplicações diretas – FR 100 – Recursos Próprios com o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

**Art. 2º** - Para suplementação das contas de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do Provável Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guatambu, 25 de Abril de 2024.

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.